



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

---

### PORTARIA Nº 94/2018

**(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA SANTINA CORREA).**

**EUGÊNIO PELACHIM**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção X – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 125. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **Licença Prêmio**, conforme período de aquisição **2007/2012**, de 02/04/2018 a 30/06/2018, a **MARIA SANTINA CORREA**, portadora da CI/RG nº. 12920355 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 654.850.411-91, servidor público municipal efetivo no cargo de agente de serviço público, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 05 de abril de 2018.

**EUGÊNIO PELACHIM**  
Prefeito Municipal